



PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

Processo nº 07/2019

Edital nº 03/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público que se encontra aberta nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, submetido a lances que será processada e julgada pela **Pregoeira Sra. LUANA SILVÉRIO ALVES** e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27/2018.

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pela Lei Complementar nº 123/2006 atualizada.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 02/22 (PP nº 02/2019)

Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na data de **25/03/2019**, às **9h**, (horário de Brasília), no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão a ***aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente***, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

1.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Aviso de Licitação

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Procuração

Anexo IV – Declaração de EPP

Anexo V – Declaração Condições Habilitatórias

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VII – Proposta

Anexo VIII – Declaração em Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal

Anexo IX – Minuta Contratual

Anexo X - Declaração para Contrato

Anexo XI – Manifestação de Interesse

Anexo XII – Valor Estimado

Anexo XIII – Termo de Designação de Fiscal de Contrato

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 03/22 (PP nº 02/2019)

2.1. Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da manifestação de interesse - Anexo XI e o seu encaminhamento ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, através do e-mail luana.silverio@jacarei.sp.leg.br, para que possa receber eventuais comunicados acerca do Edital e demais informações que se fizerem necessárias;

2.1.1. Consideram-se Micro e Pequena Empresa (ME/EPP) aptas à participação no presente certame aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações;

2.2. As licitantes que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira, até o horário estipulado no preâmbulo deste Edital, 2 (dois) envelopes opacos fechados, um deles contendo a **PROPOSTA** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO**, em cujas faces externas deverão constar as seguintes informações:

<p>À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ A/C.: Pregoeira Sra. LUANA SILVÉRIO ALVES PREGÃO nº 02/2019 ENVELOPE 1 – PROPOSTA NOME DA EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____</p>

<p>À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ A/C.: Pregoeira Sra. LUANA SILVÉRIO ALVES PREGÃO nº 02/2019 ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____</p>

2.3. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR, Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 04/22 (PP nº 02/2019)

cuidados da Pregoeira, Sra. Luana Silvério Alves, colocando os **Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação**, devidamente identificados, como consta no item 2, dentro de um único envelope, bem como a Declaração de ME/EPP (Anexo IV), e a Declaração de Condições Habilitatórias (Anexo V) devidamente assinadas por representante legal e cópia autenticada do contrato social da empresa com todas as suas alterações ou consolidado. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com seu objeto;

2.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes;

2.5. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí, bem como aquela inscritas no cadastro nacional de Empresas Punidas _CNEP, conforme dispõe o artigo 22, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

2.6. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC nº123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de falsidade ideológica, previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

2.7. É facultada a empresa a realização de visita técnica que poderá ser agendada a partir da publicação deste edital e deverá ser realizada até o dia 20/03/2019. Para tanto, a empresa interessada deverá realizar o agendamento através do fone (12) 3955-2289/2268 com os Srs. Fábio Basso/Élton Domingues Rivas;



2.8. A visita somente poderá ser acompanhada por profissional capacitado, apto ao exame técnico do objeto e, mediante carta de credenciamento encaminhada pela empresa, com poderes para efetuar questionamentos em nome da mesma;

2.9. Para a visita o profissional supra deverá estar presente no local e até o horário previamente agendado, sendo que não serão consideradas licitantes aquelas empresas cujos representantes chegarem intempestivamente, ou, ainda, tempestivamente, mas em local distinto daquele indicado, destacando-se ainda que não há margem de tolerância para o horário fixado;

2.10. No decorrer da visita deverão ser vistoriados e examinados o local, os equipamentos e condições da execução do futuro contrato, quando serão também efetuados os questionamentos técnicos específicos relativos ao objeto da licitação, bem como obtidas todas informações necessárias para elaboração de sua proposta e esclarecidas eventuais dúvidas de execução contratual;

2.11. Eventuais questionamentos e observações que porventura venham a ser apresentados durante a visita técnica deverão ser formalmente respondidos pelo responsável do setor competente da Câmara, sendo auxiliado, se o caso, dos demais órgãos técnicos competentes;

2.12. Essa resposta deverá constar expressamente nos autos do procedimento licitatório;

2.13. A resposta será encaminhada a todas as empresas que manifestarem interesse no certame em até, no máximo, o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, de modo que haja prazo suficiente para eventual interposição de impugnação (artigo 41, § 2º, Lei nº 8.666/93).

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1. Os documentos descritos nos termos dos **itens 3.2. a 3.7.** (procuração, contrato social, declaração de condições de habilitação), e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**item 7.3.1**) deverão ser apresentados à Pregoeira **fora dos envelopes**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 06/22 (PP nº 02/2019)

01 e 02, juntamente com **documento de identidade com foto** que identifique o representante legal da empresa;

3.2. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por meio de um(a) representante, devidamente munido(a) de **procuração** que o(a) nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (**ANEXO III**);

3.3. A procuração, se feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes;

3.4. Em se tratando de instrumento público, bastará apresentação do traslado ou cópia autenticada;

3.5. No caso de sócio-administrador da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social com todas as suas alterações, ou consolidado, onde conste o nome do representante legal com os respectivos poderes;

3.6. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão;

3.7. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**ANEXO V**);

3.8. Não serão considerados os envelopes apresentados depois do prazo indicado no preâmbulo, bem como os entregues a tempo, porém, em local diferente do determinado;



3.9. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 01 um (a) procurador(a) ou pessoa expressamente credenciada. Não será admitido que um representante, represente mais de uma empresa no mesmo certame;

3.10. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no **item 3.2.**

4. DA PROPOSTA (Conteúdo do envelope 1)

4.1. No envelope 1 – Proposta (ver item 2.3) deverá estar a **Declaração de Elaboração Independente da Proposta (ANEXO VI)** e a **Proposta (ANEXO VII)**, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, ou no próprio formulário que integra o presente Edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal:

4.2. Deverão constar na proposta:

4.2.1 O valor unitário dos itens que compõem o lote, bem como o valor total do lote, expressos em reais, com duas casas decimais;

4.2.2 Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e n.º do CNPJ/MF;

4.2.3 Validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes;

4.2.4 O valor da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, como por exemplo impostos, taxas, frete, mão de obra, encargos etc;



4.2.5 Deverão ser consideradas no Anexo VII (Proposta) todas as especificações e exigências quanto ao objeto da licitação, conforme consta do Anexo II (Termo de Referência);

4.3. A despesa total foi estimada em **R\$ 298.283,33 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, sendo este o valor máximo aceitável pela Administração, conforme Anexo XII – Valor Estimado;

4.4. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância com:

4.4.1. A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos;

4.4.2. A fixação do preço apresentado, sendo, portanto, irrevogável e devendo abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), não havendo possibilidade de qualquer reajuste;

4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e alterações.



6. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos (**envelope 2**) exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as informações constantes dos itens **2.2** e **2.3** deste Edital;

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.3. É facultado à Pregoeira, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;

6.4. Será, então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

6.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;

6.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens **6.4** e **6.5** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 10/22 (PP nº 02/2019)

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço em relação ao orçado pela Administração, bem como sua exequibilidade;

6.8. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal;

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias;

6.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo a Pregoeira negociar com as licitantes visando a estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados;

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço;

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço;

6.14. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito;

6.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;



6.16. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante classificada em primeiro lugar;

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

6.18. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

6.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e esta, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO (Conteúdo envelope 2)

7.1. Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Sra. Pregoeira até 30 (trinta) minutos antes da abertura do certame, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93. Os documentos emitidos pela internet ou os publicados em órgão da Imprensa Oficial serão considerados autênticos.

7.2. Deverão ser apresentados no Envelope 2 – Documentação:

• REGULARIDADE JURÍDICA:

7.2.1. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 12/22 (PP nº 02/2019)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.2.2. Cópia da cédula de identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) para representá-la;

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.2.3. Certidão negativa de falência ou insolvência civil de qualquer de seus sócios;

7.2.4. Cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.5. Cópia da Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

7.2.6. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;

7.2.7. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

7.2.8. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);

7.2.9. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.2.10. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11);

- **DECLARAÇÕES/ATESTADO:**

7.3. Declaração em papel timbrado, assinada por responsável pela empresa, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VIII**);



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 13/22 (PP nº 02/2019)

7.3.1. Declaração, no caso de empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015. **(ANEXO IV)**;

7.3.2. Declaração de Condições Habilitatórias, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa **(ANEXO V)**;

7.3.3. Declaração de Dados para Elaboração do Contrato, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa **(ANEXO X)**, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra, deverá ser apresentada também **procuração** específica com poderes ao representante legal para formalização do CONTRATO;

7.3.4. A falta de apresentação dos documentos especificados no item “7.3.3” não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o CONTRATO a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

7.4. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (Matriz ou Filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela Matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura do envelope;

7.5. Será verificada durante a análise da documentação dos licitantes vencedores, pela Comissão de Pregão/Licitação, em sessão pública, por meios eletrônicos, a inexistência de registros de sanções administrativas, através dos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.esancoes.sp.gov.br. Constatada alguma irregularidade, o licitante será inabilitado;

7.6. As certidões que não tiverem validade expressa serão aceitas apenas as emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes.



8. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

8.1. As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendem participar da presente licitação, deverão apresentar declaração nos termos do item **7.3.1** deste Edital e farão jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações;

8.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME/EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.2.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, em até **05 (cinco) dias úteis**, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada pelo respectivo **boleto**, sendo devidamente aprovada pelo Departamento Responsável, **após a instalação e pleno funcionamento de todos os equipamentos;**



9.2. Não sendo aprovado o objeto contratado ou ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA**, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções;

9.3. O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia, salvo a incidência no item **9.2**, que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE;

9.4. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: **01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52**;

9.5. Quando da realização do pagamento, se devidos, serão descontados dos valores a receber, sem obrigatoriedade de prévio aviso, as penalizações impostas por eventuais atrasos, multas, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devida na fonte sobre o objeto contratado, bem como descontos por eventuais antecipações de pagamento na forma autorizada pelo artigo 40, Inciso XIV, alínea *d* da Lei 8.666/93 atualizada.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02;

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, das 8h às 12h e das 14h às 16h, local e horários nos quais também deverão ser protocolados os memoriais de possíveis recursos;



10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, resultando na adjudicação do objeto à vencedora.

11. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

11.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a assinatura do CONTRATO (Anexo IX) em estrita conformidade com o disposto em lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório;

11.2. O contrato viger-se-á até **31/12/2019**, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste contrato, produzindo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações assumidas;

11.3. Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazê-lo **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o qual sua omissão caracterizará não atendimento do prazo de assinatura contratual, sujeitando-a à penalidade contida no disposto no §1º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como àquela do Art. 3º, I, do Ato da Mesa nº 05/2016, que estabelece multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da obrigação não cumprida e tomando por base a proposta apresentada e ainda às demais penalidades previstas na referida Lei e alterações posteriores;

11.4. O objeto deste Pregão deverá ser entregue em dias úteis (exceto quarta-feira), no prédio da Câmara Municipal de Jacareí, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, conforme Anexo II – Termo de Referência;

11.5. O objeto deste edital deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** corridos, após a assinatura do contrato, de acordo com o especificado no Anexo II – Termo de Referência.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obrigará a:

- a) Atender às condições de execução contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital do PP nº 02/2019;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 da Lei nº 8.666/93;
- d) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- e) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos durante a execução deste contrato, ficando a Câmara Municipal de Jacareí, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- f) Fornecer o objeto de acordo com a especificação contida no Anexo II – Termo de Referência;
- g) Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Jacareí sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Jacareí se obrigará a:



13.1. Não permitir que terceiros forneçam ou executem de qualquer forma o objeto deste edital;

13.2. Prestar informações e assistência à Licitante vencedora, sempre que solicitadas e que se constituírem em imprevistos ou fatos excepcionais;

13.3. Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, que será o Secretário-Diretor de Comunicação – Sr. Élton Domingues Rivas, a execução do objeto ajustado e comunicar à Contratada as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

13.4. Pagar o preço ajustado, nos períodos fixados neste CONTRATO, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula 9.3, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega do objeto, calculada pela fórmula **$M = 0,01 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**

c) Multa de 30% (trinta por cento) para os casos de recusa na entrega do objeto, incidente sobre o valor remanescente do objeto contratado;



- d) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- e) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- f) Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a fornecer o objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

14.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Jacareí depois da instauração do competente Processo Administrativo, com a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.3. A notificação ocorrerá pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.5. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente. As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.

15. DA RESCISÃO



O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando especialmente as seguintes hipóteses:

- I - O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- II - Cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- III - A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado do fornecimento;
- V - Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;
- VI - A decretação de falência ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;
- VII - A dissolução da sociedade;
- VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- X - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa à presente licitação;

16.2 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 21/22 (PP nº 02/2019)

vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.3 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente PREGÃO, deverão ser solicitados por escrito à Pregoeira, protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para recebimento dos envelopes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h;

16.3.1 A consulta como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada à Pregoeira;

16.3.2 A consulta será recebida mediante protocolo, de modo que não serão consideradas aquelas encaminhadas por intermédio de e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, porém recebidas intempestivamente;

16.3.3 A Pregoeira responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, depois de ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes;

16.3.4 Não será considerada nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico;

16.3.5 Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí, sendo disponibilizados para retirada pelas empresas, mediante recibo, depois da publicidade legal do extrato de contrato. Caso não sejam retirados, os mesmos serão inutilizados;

16.3.6 Para conhecimento do público, determina-se a publicação de resumo do presente Edital na forma prevista no artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando à disposição no

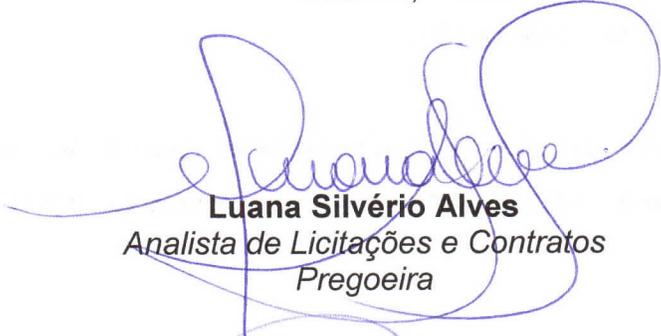


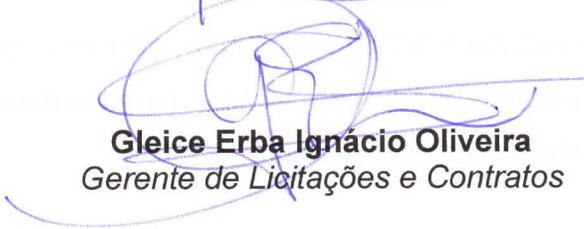
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 22/22 (PP nº 02/2019)

prédio-sede da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na Praça dos Três Poderes, 74 – Centro, todos os documentos atinentes ao presente Pregão (Edital, anexos, etc.), ou para cópia em *pen drive* ou outro tipo de mídia gravável fornecida pelo licitante, devendo ser retirado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, ou pelo site: <http://www.jacarei.sp.leg.br>.

Jacareí, 01 de março de 2019.


Luana Silvério Alves
Analista de Licitações e Contratos
Pregoeira


Gleice Erba Ignácio Oliveira
Gerente de Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Anexo I - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: ***aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente.*** A visita técnica poderá ser realizada até o dia 20/03/2019. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação será no dia **25/03/2019**, às **9h** (horário de Brasília), no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, situada à Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município. O edital detalhado e seus anexos estão disponíveis no site www.jacarei.sp.leg.br.



LUANA SILVÉRIO ALVES
Pregoeira





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 01/5 (PP nº 02/2019)

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

Anexo II - Termo de Referência

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente.

LOTE 01		
Item	Qtde	Descrição
01	01	<p>CLOSED CAPTION automático com base em tecnologias exclusivas de processamento de sinal e <i>machine learning</i> e LOUDNESS</p> <p>Principais recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transcrição de fala precisa e em tempo real, com reconhecimento de todos os oradores• Sistema autônomo, não necessita de servidores externos e conexão com a Internet para funcionar• Baixa latência• Identificação de orador e língua falada• Dicionário com mais de 200 000 palavras. <p>Principais Funções do Software:</p> <ul style="list-style-type: none">- PROCESSAMENTO - Através de reconhecimento de fala automático, produz as legendas otimizadas para diferentes tipos encoders com uma latência mínima. Neste processamento automático, todos os pivots presentes no áudio recebido são identificados. O sistema também detecta alterações entre diferentes oradores.- ENTREGA - O sistema envia as legendas para um encoder de legendagem, em menos de 3-4 segundos palavra a palavra. O texto de saída é normalizado, formatado e otimizado para a maioria dos encoders existentes no mercado.- RECONHECIMENTO DA FALA<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de processamento em tempo real, com modelos de língua com dicionários com mais de 200.000 palavras.- Precisão máxima com adaptação a vozes mais frequentes- Atualizações diárias de contexto de vocabulário <p>Características técnicas de hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete para rack 19" com fonte 650W;- Processador core i7 8ª geração 3,4Ghz;- 32GB RAM;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 02/5 (PP nº 02/2019)

Item	Qtde	Descrição
		<ul style="list-style-type: none">- 01 Interface de Rede Gigabit Ethernet;- 01 HD SSD para Sistema Operacional;- Mouse óptico e Teclado USB;- Entradas:- 01 Interface de captura com 01 entrada SD/HD-SDI ;
02	01	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - CENSURA - Solução para gravação de programação (censura) para 4 canais simultâneos conforme especificação abaixo:</p> <p>Solução para gravação de censura para armazenar no mínimo 31 dias de programação, contendo:</p> <p>GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO (DVR) – 1 unidade</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para gravação simultânea e independente de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio;- Padrão de compressão de vídeo H.264;- Padrão de compressão de áudio G.711;- Resolução de vídeo mínima de 4CIF (ou D1 ou VGA);- Velocidade de gravação de, no mínimo 30 fps/canal;- Entradas de áudio e vídeo com interface completamente compatível com o receptor e conversor de sinais de Tv digital (SET-TOP BOX) fornecido;- Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo (VGA, BNC, RCA ou HDMI);- Mínimo de 1 (uma) saída de áudio (RCA ou BNC);- Permitir modo de gravação contínua, com condição de sobrescrita de arquivos antigos;- Capacidade de armazenamento suficiente para permitir gravações contínuas de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio em resolução 4CIF (ou D1 ou VGA) pelo período de 31 (trinta e um) dias, em memória interna ou externa, fornecida como acessório, caso necessário;- Reprodução com função de pesquisa por hora / data / canal; <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabos e conectores compatíveis com o equipamento, para todas as entradas de áudio e vídeo;- Conversores/adaptadores para interface de entrada, caso necessário;- Disco de armazenamento externo, caso necessário. <p>RECEPTOR E CONVERSOR DE SINAIS DE TV DIGITAL (SET-TOP BOX)</p> <p>– 4 unidades Características mínimas: -</p> <ul style="list-style-type: none">Aderência às normas do padrão brasileiro ISDB-Tb;- Recepção full-seg e capacidade de decodificação das camadas A, B e C;- Possibilidade de configuração de razão de aspecto 4:3 e 16:9;- Entrada de RF em conector do tipo F;- Saída de RF, do tipo loop, em conector do tipo F;- Possibilidade de sintonia de canais UHF de 14 a 69;- Compatibilidade com sinais nos padrões HDTV e SDTV;- Possibilidade de acesso aos canais lógicos primários e secundários;- Saídas de áudio analógico estéreo e vídeo composto completamente compatíveis com os equipamentos GRAVADOR DVR;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 03/5 (PP nº 02/2019)

Item	Qtde	Descrição
03	01	<p>- Saída de áudio digital com interface SPDIF e/ou Toslink; - Tensão de alimentação 110/220 VAC, 60 Hz.</p> <p>LOUDNESS integrado a Mesa de Controle Mestre SD/HD</p> <p>Recursos Básicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel remoto destacado com opção de redundância;- Fontes redundantes na Unidade Central e no Painel remoto;- Até 16 fontes de sinal HD e SD sendo até 12 entradas SDI externas;- Até 04 saídas independentes cada qual com seu próprio conjunto de teclas (BUS) no painel;- Teclas com Funções de controle individuais no teclado; <p>Conversão e Sincronização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Upscaler e Downscaler em todos os canais;- Frame Synchronizer em todos os canais;- Conversão de Closed Captions entre SD e HD; <p>Recursos Gráficos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Até 35 camadas de gráficos simultâneas;- Geração e Inserção de Grafismos e Logos estáticos e animados;- Gerador de Caracteres com Roll e Crawl Relógios e Cronômetros internos configuráveis;- Inserções internas via Downstream Keyer <p>Controle de Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle de nível de áudio individual por entrada;- Controle de nível de áudio individual de todas as saídas;- Processamento do Loudness em todas as saídas; <p>Monitoração:</p> <ul style="list-style-type: none">- MultiViewer de todas as entradas e saídas em 02 saídas independentes;- 16 VUs de áudio em todos os canais de entrada e saída no MultiViewer;- Labels configuráveis para todas as fontes de sinal e saídas;- Exibição do Closed Caption em todos os canais no MultiViewer;- Monitoração do Loudness com alertas por saídas; <p>Mídias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte nativo a vários formatos de mídia Compatível com Ambientes de armazenamento Compartilhado; <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 entradas de vídeo HD/SD SDI configuráveis;- 16 entradas de áudio por entrada de vídeo;- 04 saídas de Vídeo HD/SD SDI configuráveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 04/5 (PP nº 02/2019)

- 16 saídas de áudio por saída de vídeo;
- 02 saídas DVI/HDMI independentes para Multiviewer;
- Interface RS-422 para integração do painel de Controle Externo;
- Interface Ethernet para Automação;

Módulos de software habilitados:

Signa GC: Um gerador de Caracteres completo com até 4 canais independentes com: controle de camadas, geração de logos estáticos e animados, relógios, cronômetros, tarjas animadas e estáticas, texto em roll e crawl. Controle individual de inserção por tela, permitindo inserir e retirar elementos gráficos com precisão. Criação e uso de Modelos de Telas e Caracteres para criação padronizada e rápida de inserções. Todo o controle e gerenciamento do Signa GC acontece em um software cliente que roda em um PC auxiliar, permitindo operar os caracteres sem interferir na operação da Mesa. O Signa GC não ocupa entradas físicas da Mesa, podendo ser utilizado em conjunto com todas as entradas SDI disponíveis.

1) DA COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos que compõem o lote 1, objeto deste edital, **deverão ser do mesmo fabricante**, com o intuito de preservar a compatibilidade entre si, bem como com o *SISTEMA DE EXIBIÇÃO DA TV CÂMARA*, que conta com o equipamento *SPOTWARE FLORIPA 2013 – 10.2*.

2) DA GARANTIA

A garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto contratado.

3) DA ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

a) O objeto deste edital deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** corridos, após a assinatura do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fl.nº 05/5 (PP nº 02/2019)

b) A montagem dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizada no ato da entrega sob a supervisão do profissional de engenharia, bem como do Gerente de Operações da TV Câmara;

c) Após a entrega e montagem dos equipamentos, a Contratada deverá requerer à Câmara Municipal de Jacareí a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**. Os equipamentos ficarão sob supervisão e análise da Contratante pelo período de **30 (trinta) dias** corridos, sendo que, transcorrido este período, a Contratada deverá requerer a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

4) DO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

a) A Contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional após a integração final dos equipamentos;

b) A treinamento dar-se-á após o recebimento formal dos equipamentos e deverá ser agendado junto à Secretaria de Comunicação da Contratante;

c) A Contratada deverá fornecer suporte técnico dentro do prazo de garantia do equipamento, podendo ser realizado remotamente, com resolução das demandas em até **04 (quatro) horas** a contar do recebimento do chamado, podendo ser através de telefone (contato de fácil atendimento, a ser indicado pela Contratada) ou e-mail, a critério da Contratada.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

BY

DR. [Name]

IN

THE

PH.D. PROGRAM

IN

CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

19[Year]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

BY

DR. [Name]

IN

THE

PH.D. PROGRAM

IN

CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

19[Year]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
Anexo III - Procuração

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de , **nomeia e constitui seu REPRESENTANTE**, o Sr. (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº , e do CPF/MF nº , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **PREGÃO (PRESENCIAL) nº 02/2019**, em especial para participar das sessões licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

assinatura do responsável pela outorga
(firma reconhecida)



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILLINOIS

The University of Chicago Press is pleased to announce the publication of the new edition of the book. This edition includes new material and updates to the existing text. The book is available in both print and digital formats. For more information, please contact your local bookseller or the publisher directly. The price of the book is \$25.00. The ISBN for the print edition is 978-0-226-00000-0. The ISBN for the digital edition is 978-0-226-00001-7. The book is available in paperback and hardcover formats. The paperback edition is priced at \$18.00. The hardcover edition is priced at \$25.00. The book is available in both English and Spanish. The English edition is priced at \$25.00. The Spanish edition is priced at \$20.00. The book is available in both print and digital formats. For more information, please contact your local bookseller or the publisher directly. The price of the book is \$25.00. The ISBN for the print edition is 978-0-226-00000-0. The ISBN for the digital edition is 978-0-226-00001-7. The book is available in paperback and hardcover formats. The paperback edition is priced at \$18.00. The hardcover edition is priced at \$25.00. The book is available in both English and Spanish. The English edition is priced at \$25.00. The Spanish edition is priced at \$20.00.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
CHICAGO, ILLINOIS



PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019
Anexo IV – Declaração - Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO (PRESENCIAL) nº 02/2019, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Loca e data

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa



PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019
Anexo V - Declaração de Condições Habilitatórias

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na Rua , n.º , bairro , cidade de , estado de , neste ato representada pelo Senhor , portador do RG. n.º , **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **Pregão nº 02/2019** da **Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 4.º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)



RESEARCH ON THE ECONOMIC ASPECTS OF
THE GREAT RECESSION

The National Bureau of Economic Research (NBER) is pleased to announce the publication of the book "The Great Recession" by the NBER staff. This book provides a comprehensive overview of the economic challenges faced by the United States during the 2007-2009 period. The book is available for purchase at a special price of \$15.00. For more information, please visit the NBER website at www.nber.org.

October 2009

THE NATIONAL BUREAU OF ECONOMIC RESEARCH



PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente De Proposta

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a , discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal de Jacareí, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal de Jacareí antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o valor da proposta não foi influenciado pela informação de valor referencial constante do edital, tendo sido resultado apenas e tão somente dos fatores mercadológicos vigentes;

(f) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jacareí antes da abertura oficial das propostas; e

(g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of said County, at the City of [], this [] day of [] 20[]

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires on [] day of [] 20[]

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires on [] day of [] 20[]

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires on [] day of [] 20[]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Anexo VII – Proposta

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua **PROPOSTA** para **aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente**, nas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019** e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

LOTE 01			
Item	Qtde	Descrição	Valor do Item
01	01	CLOSED CAPTION automático com base em tecnologias exclusivas de processamento de sinal e <i>machine learning</i> e LOUDNESS	R\$
		Principais recursos: <ul style="list-style-type: none">• Transcrição de fala precisa e em tempo real, com reconhecimento de todos os oradores• Sistema autônomo, não necessita de servidores externos e conexão com a Internet para funcionar• Baixa latência• Identificação de orador e língua falada• Dicionário com mais de 200 000 palavras. Principais Funções do Software: <ul style="list-style-type: none">- PROCESSAMENTO - Através de reconhecimento de fala automático, produz as legendas otimizadas para diferentes tipos encoders com uma latência mínima. Neste processamento automático, todos os pivots presentes no áudio recebido são identificados. O sistema também detecta alterações entre diferentes oradores.- ENTREGA - O sistema envia as legendas para um encoder de legendagem, em menos de 3-4 segundos palavra a palavra. O texto de saída é normalizado, formatado e otimizado para a maioria dos encoders existentes no mercado.	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

		<ul style="list-style-type: none">- RECONHECIMENTO DA FALA- Capacidade de processamento em tempo real, com modelos de língua com dicionários com mais de 200.000 palavras.- Precisão máxima com adaptação a vozes mais frequentes- Atualizações diárias de contexto de vocabulário <p>Características técnicas de hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete para rack 19" com fonte 650W;- Processador core i7 8ª geração 3,4Ghz;- 32GB RAM;- 01 Interface de Rede Gigabit Ethernet;- 01 HD SSD para Sistema Operacional;- Mouse óptico e Teclado USB;- Entradas:- 01 Interface de captura com 01 entrada SD/HD-SDI ; <p>MARCA: _____</p>	
Item	Qtde	Descrição	Valor do Item
02	01	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - CENSURA - Solução para gravação de programação (censura) para 4 canais simultâneos conforme especificação abaixo:	R\$
		Solução para gravação de censura para armazenar no mínimo 31 dias de programação, contendo: GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO (DVR) – 1 unidade Características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para gravação simultânea e independente de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio;- Padrão de compressão de vídeo H.264;- Padrão de compressão de áudio G.711;- Resolução de vídeo mínima de 4CIF (ou D1 ou VGA);- Velocidade de gravação de, no mínimo 30 fps/canal;- Entradas de áudio e vídeo com interface completamente compatível com o receptor e conversor de sinais de Tv digital (SET-TOP BOX) fornecido;- Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo (VGA, BNC, RCA ou HDMI);- Mínimo de 1 (uma) saída de áudio (RCA ou BNC);- Permitir modo de gravação contínua, com condição de sobrescrita de arquivos antigos;- Capacidade de armazenamento suficiente para permitir gravações contínuas de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio em resolução 4CIF (ou D1 ou VGA) pelo período de 31 (trinta e um)	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

dias, em memória interna ou externa, fornecida como acessório, caso necessário;
- Reprodução com função de pesquisa por hora / data / canal;
Acessórios:
- Cabos e conectores compatíveis com o equipamento, para todas as entradas de áudio e vídeo;
- Conversores/adaptadores para interface de entrada, caso necessário;
- Disco de armazenamento externo, caso necessário.
RECEPTOR E CONVERSOR DE SINAIS DE TV DIGITAL (SET-TOP BOX) – 4 unidades Características mínimas: -
Aderência às normas do padrão brasileiro ISDB-Tb;
- Recepção full-seg e capacidade de decodificação das camadas A, B e C;
- Possibilidade de configuração de razão de aspecto 4:3 e 16:9;
- Entrada de RF em conector do tipo F;
- Saída de RF, do tipo loop, em conector do tipo F;
- Possibilidade de sintonia de canais UHF de 14 a 69;
- Compatibilidade com sinais nos padrões HDTV e SDTV;
- Possibilidade de acesso aos canais lógicos primários e secundários;
- Saídas de áudio analógico estéreo e vídeo composto completamente compatíveis com os equipamentos GRAVADOR DVR;
- Saída de áudio digital com interface SPDIF e/ou Toslink;
- Tensão de alimentação 110/220 VAC, 60 Hz.

MARCA: _____

Item	Qtde	Descrição	Valor do Item
03	01	LOUDNESS integrado a Mesa de Controle Mestre SD/HD Recursos Básicos: <ul style="list-style-type: none">- Painel remoto destacado com opção de redundância;- Fontes redundantes na Unidade Central e no Painel remoto;- Até 16 fontes de sinal HD e SD sendo até 12 entradas SDI externas;- Até 04 saídas independentes cada qual com seu próprio conjunto de teclas (BUS) no painel;- Teclas com Funções de controle individuais no teclado; Conversão e Sincronização: <ul style="list-style-type: none">- Upscaler e Downscaler em todos os canais;	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- Frame Synchronizer em todos os canais;
- Conversão de Closed Captions entre SD e HD;

Recursos Gráficos:

- Até 35 camadas de gráficos simultâneas;
- Geração e Inserção de Grafismos e Logos estáticos e animados;
- Gerador de Caracteres com Roll e Crawl Relógios e Cronômetros internos configuráveis;
- Inserções internas via Downstream Keyer

Controle de Áudio:

- Controle de nível de áudio individual por entrada;
- Controle de nível de áudio individual de todas as saídas;
- Processamento do Loudness em todas as saídas;

Monitoração:

- MultiViewer de todas as entradas e saídas em 02 saídas independentes;
- 16 VUs de áudio em todos os canais de entrada e saída no MultiViewer;
- Labels configuráveis para todas as fontes de sinal e saídas;
- Exibição do Closed Caption em todos os canais no MultiViewer;
- Monitoração do Loudness com alertas por saídas;

Mídias:

- Suporte nativo a vários formatos de mídia
Compatível com Ambientes de armazenamento Compartilhado;

Características Técnicas:

- 12 entradas de vídeo HD/SD SDI configuráveis;
- 16 entradas de áudio por entrada de vídeo;
- 04 saídas de Vídeo HD/SD SDI configuráveis;
- 16 saídas de áudio por saída de vídeo;
- 02 saídas DVI/HDMI independentes para Multiviewer;
- Interface RS-422 para integração do painel de Controle Externo;
- Interface Ethernet para Automação;

Módulos de software habilitados:

Signa GC: Um gerador de Caracteres completo com até 4 canais independentes com: controle de camadas, geração de logos estáticos e animados, relógios, cronômetros, tarjas animadas e estáticas, texto em roll



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

	<p>e crawl. Controle individual de inserção por tela, permitindo inserir e retirar elementos gráficos com precisão. Criação e uso de Modelos de Telas e Caracteres para criação padronizada e rápida de inserções. Todo o controle e gerenciamento do Signa GC acontece em um software cliente que roda em um PC auxiliar, permitindo operar os caracteres sem interferir na operação da Mesa. O Signa GC não ocupa entradas físicas da Mesa, podendo ser utilizado em conjunto com todas as entradas SDI disponíveis.</p> <p>MARCA: _____</p>	
<p>Valor total do lote 01</p>		<p>R\$</p>

O valor **total do lote** será submetido a lances.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura do envelope.

A entrega do objeto da licitação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no Anexo II – Termo de Referência.

(Local e data)

(Representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Fone/Fax:

Nome do Representante:

RG nº CPF/MF:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

1993

MEMORANDUM

TO: [Name]

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Text]

APPENDIX

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]



PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII/CF

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)

98 - 1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946

1941/1942 - 1943/1944

1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946

1941/1942 - 1943/1944

1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946

1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946

1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946

1941/1942 - 1943/1944

1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946
1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946

1941/1942 - 1943/1944 - 1945/1946

1941/1942 - 1943/1944



PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

Anexo IX – Minuta Contratual

CONTRATO nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.437.516/0001-76, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na Cidade de Jacareí-SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, decorrente do **Pregão nº 02/2019**, com fundamento nos termos da Lei nº 10.520 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas a seguir especificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão a **aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente**, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente CONTRATO, fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente é de R\$ _____ (_____), com os valores unitários constantes do quadro abaixo, nas condições especificadas nas cláusulas seguintes:

LOTE 01			
Item	Qtde	Descrição	Valor do Item
01	01	CLOSED CAPTION automático com base em tecnologias exclusivas de processamento de sinal e <i>machine learning</i> e LOUDNESS	R\$
		Principais recursos: <ul style="list-style-type: none">• Transcrição de fala precisa e em tempo real, com reconhecimento de todos os oradores• Sistema autônomo, não necessita de servidores externos e conexão com a Internet para funcionar• Baixa latência• Identificação de orador e língua falada• Dicionário com mais de 200 000 palavras. Principais Funções do Software: <ul style="list-style-type: none">- PROCESSAMENTO - Através de reconhecimento de fala automático, produz as legendas otimizadas para diferentes tipos encoders com uma latência mínima. Neste processamento automático, todos os pivots presentes no áudio recebido são identificados. O sistema também detecta alterações entre diferentes oradores.- ENTREGA - O sistema envia as legendas para um encoder de legendagem, em menos de 3-	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

		<p>4 segundos palavra a palavra. O texto de saída é normalizado, formatado e otimizado para a maioria dos encoders existentes no mercado.</p> <ul style="list-style-type: none">- RECONHECIMENTO DA FALA- Capacidade de processamento em tempo real, com modelos de língua com dicionários com mais de 200.000 palavras.- Precisão máxima com adaptação a vozes mais frequentes- Atualizações diárias de contexto de vocabulário <p>Características técnicas de hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete para rack 19" com fonte 650W;- Processador core i7 8ª geração 3,4Ghz;- 32GB RAM;- 01 Interface de Rede Gigabit Ethernet;- 01 HD SSD para Sistema Operacional;- Mouse óptico e Teclado USB;- Entradas:- 01 Interface de captura com 01 entrada SD/HD-SDI ; <p>MARCA: _____</p>	
Item	Qtde	Descrição	Valor do Item
02	01	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - CENSURA - Solução para gravação de programação (censura) para 4 canais simultâneos conforme especificação abaixo:</p>	R\$
		<p>Solução para gravação de censura para armazenar no mínimo 31 dias de programação, contendo:</p> <p>GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO (DVR) – 1 unidade</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para gravação simultânea e independente de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio;- Padrão de compressão de vídeo H.264;- Padrão de compressão de áudio G.711;- Resolução de vídeo mínima de 4CIF (ou D1 ou VGA);- Velocidade de gravação de, no mínimo 30 fps/canal;- Entradas de áudio e vídeo com interface completamente compatível com o receptor e conversor de sinais de Tv digital (SET-TOP BOX)	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

fornecido;

- Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo (VGA, BNC, RCA ou HDMI);
- Mínimo de 1 (uma) saída de áudio (RCA ou BNC);
- Permitir modo de gravação contínua, com condição de sobrescrita de arquivos antigos;
- Capacidade de armazenamento suficiente para permitir gravações contínuas de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio em resolução 4CIF (ou D1 ou VGA) pelo período de 31 (trinta e um) dias, em memória interna ou externa, fornecida como acessório, caso necessário;
- Reprodução com função de pesquisa por hora / data / canal;

Acessórios:

- Cabos e conectores compatíveis com o equipamento, para todas as entradas de áudio e vídeo;
- Conversores/adaptadores para interface de entrada, caso necessário;
- Disco de armazenamento externo, caso necessário.

RECEPTOR E CONVERSOR DE SINAIS DE TV DIGITAL (SET-TOP BOX) – 4 unidades

Características mínimas: -

- Aderência às normas do padrão brasileiro ISDB-Tb;
- Recepção full-seg e capacidade de decodificação das camadas A, B e C;
- Possibilidade de configuração de razão de aspecto 4:3 e 16:9;
- Entrada de RF em conector do tipo F;
- Saída de RF, do tipo loop, em conector do tipo F;
- Possibilidade de sintonia de canais UHF de 14 a 69;
- Compatibilidade com sinais nos padrões HDTV e SDTV;
- Possibilidade de acesso aos canais lógicos primários e secundários;
- Saídas de áudio analógico estéreo e vídeo composto completamente compatíveis com os equipamentos GRAVADOR DVR;
- Saída de áudio digital com interface SPDIF e/ou Toslink;
- Tensão de alimentação 110/220 VAC, 60 Hz.

MARCA: _____

Item	Qtde	Descrição	Valor do Item
03	01	LOUDNESS integrado a Mesa de Controle Mestre SD/HD	R\$



Recursos Básicos:

- Painel remoto destacado com opção de redundância;
- Fontes redundantes na Unidade Central e no Painel remoto;
- Até 16 fontes de sinal HD e SD sendo até 12 entradas SDI externas;
- Até 04 saídas independentes cada qual com seu próprio conjunto de teclas (BUS) no painel;
- Teclas com Funções de controle individuais no teclado;

Conversão e Sincronização:

- Upscaler e Downscaler em todos os canais;
- Frame Synchronizer em todos os canais;
- Conversão de Closed Captions entre SD e HD;

Recursos Gráficos:

- Até 35 camadas de gráficos simultâneas;
- Geração e Inserção de Grafismos e Logos estáticos e animados;
- Gerador de Caracteres com Roll e Crawl Relógios e Cronômetros internos configuráveis;
- Inserções internas via Downstream Keyer

Controle de Áudio:

- Controle de nível de áudio individual por entrada;
- Controle de nível de áudio individual de todas as saídas;
- Processamento do Loudness em todas as saídas;

Monitoração:

- MultiViewer de todas as entradas e saídas em 02 saídas independentes;
- 16 VUs de áudio em todos os canais de entrada e saída no MultiViewer;
- Labels configuráveis para todas as fontes de sinal e saídas;
- Exibição do Closed Caption em todos os canais no MultiViewer;
- Monitoração do Loudness com alertas por saídas;

Mídias:

- Suporte nativo a vários formatos de mídia Compatível com Ambientes de armazenamento Compartilhado;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

	<p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 entradas de vídeo HD/SD SDI configuráveis;- 16 entradas de áudio por entrada de vídeo;- 04 saídas de Vídeo HD/SD SDI configuráveis;- 16 saídas de áudio por saída de vídeo;- 02 saídas DVI/HDMI independentes para Multiviewer;- Interface RS-422 para integração do painel de Controle Externo;- Interface Ethernet para Automação; <p>Módulos de software habilitados:</p> <p>Signa GC: Um gerador de Caracteres completo com até 4 canais independentes com: controle de camadas, geração de logos estáticos e animados, relógios, cronômetros, tarjas animadas e estáticas, texto em roll e crawl. Controle individual de inserção por tela, permitindo inserir e retirar elementos gráficos com precisão. Criação e uso de Modelos de Telas e Caracteres para criação padronizada e rápida de inserções. Todo o controle e gerenciamento do Signa GC acontece em um software cliente que roda em um PC auxiliar, permitindo operar os caracteres sem interferir na operação da Mesa. O Signa GC não ocupa entradas físicas da Mesa, podendo ser utilizado em conjunto com todas as entradas SDI disponíveis.</p> <p>MARCA: _____</p>	
	<p>Valor total do lote 01</p>	<p>R\$</p>

2.2 O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, em até **05 (cinco) dias úteis**, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada pelo respectivo **boleto**, sendo devidamente aprovada pelo Departamento Responsável, **após a instalação e pleno funcionamento de todos os equipamentos;**



2.3 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52;**

2.3.1 O valor contratado será fixado em reais, não comportando reajustes pelo período de 12 (doze) meses;

2.3.2 Não sendo aprovado o objeto contratado ou ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA**, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções;

2.4 O atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE** implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,033% ao dia sobre o valor da parcela devida, salvo a incidência na cláusula "2.3.2", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela **CONTRATANTE**;

2.5 Quando da realização do pagamento, se devidos, serão descontados dos valores a receber, sem obrigatoriedade de prévio aviso, as penalizações impostas por eventuais atrasos, multas, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devida na fonte sobre o objeto contratado, bem como descontos por eventuais antecipações de pagamento na forma autorizada pelo artigo 40, Inciso XIV, alínea *d* da Lei 8.666/93 atualizada.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a assinatura do CONTRATO em estrita conformidade com o disposto em lei, e dele farão parte o instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório;

3.1.1 O presente contrato vigor-se-á até **31/12/2018**, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste contrato, produzindo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações assumidas;

3.2. Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazê-lo **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o qual sua omissão caracterizará



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

não atendimento do prazo de assinatura contratual, sujeitando-a à penalidade contida no disposto no §1º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como àquela do Art. 3º, I, do Ato da Mesa nº 05/2016, que estabelece multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da obrigação não cumprida e tomando por base a proposta apresentada e ainda às demais penalidades previstas na referida Lei e alterações posteriores;

3.3. O objeto deste Pregão deverá ser entregue em dias úteis (exceto quarta-feira), no prédio da Câmara Municipal de Jacareí, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, conforme Anexo II – Termo de Referência;

3.4. O objeto deste edital deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** corridos, após a assinatura do contrato, de acordo com o especificado no Anexo II – Termo de Referência.

4. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O acompanhamento da entrega e instalação do objeto será realizado pelo Secretário de Comunicação – Sr. Élton Domingues Rivas, o qual autorizará à Tesouraria efetuar o pagamento à CONTRATADA após constatar o fiel cumprimento do instrumento contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA se obrigará a:

- a) Atender às condições de execução contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital do PP nº 02/2019;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 da Lei nº 8.666/93;
- d) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- e) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos durante a execução deste contrato, ficando a Câmara Municipal de Jacareí, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- f) Fornecer o objeto de acordo com a especificação contida no Anexo II – Termo de Referência;
- g) Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Jacareí sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Jacareí se obrigará a:

- a) Não permitir que terceiros forneçam ou executem de qualquer forma o objeto deste edital;
- b) Prestar informações e assistência à Licitante vencedora, sempre que solicitadas e que se constituírem em imprevistos ou fatos excepcionais;



- c) Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, que será o Secretário-Diretor de Comunicação – Sr. Élton Domingues Rivas, a execução do objeto ajustado e comunicar à Contratada as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Pagar o preço ajustado, nos períodos fixados neste CONTRATO, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula "2.4", sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou produtos, calculada pela fórmula **$M = 0,01 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**
- c) Multa de 30% (trinta por cento) para os casos de recusa na entrega dos serviços ou produto, incidente sobre o valor remanescente do objeto contratado;
- d) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- e) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

f) Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a fornecer o objeto desta licitação, a atender ao disposto no Anexo II - Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

7.1. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Jacareí após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.2. A notificação ocorrerá pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

7.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

7.4. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente. As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.

8. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;



c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da **Lei nº 12.846/2013** (conforme alterada), do **Decreto nº 8.420/2015** (conforme alterado), do **U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977** (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (Lei Anticorrupção), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

9.1.1. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

9.1.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;

9.1.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

9.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;



9.1.6. A decretação da falência ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;

9.1.7. A dissolução da sociedade;

9.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar integralmente o objeto deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

10.2. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.3. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da qualidade do objeto, o que não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

11.1. Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

11.1.1. Edital do Pregão Presencial 02/2019 e seus Anexos;

11.1.2. Proposta datada de ___/___/2019.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas e questões deste CONTRATO ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Jacareí, de _____ 2019.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

CONTRATADA
Representante

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

Contrato nº: Pregão nº: 02/2019

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente.

Contratada:

Nome :	ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
CARGO:	Presidente
RG. nº	
CPF.nº	
End. residencial :	
End.comercial:	
Fone com.:	
E-mail:	

Nome :	
CARGO:	
RG. nº	
CPF.nº	
End. Resid.:	
End. Comerc.:	
Fone Resid.:	
Fone Comerc.:	
E-mail:	

Jacareí, de de 2019.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

CONTRATADA
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contrato n°: Pregão n°: 02/2019.

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente.

Contratada:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Em obediência ao disposto na Resolução n° 08/2004 (TC-A 013819/026/03), que aprovou as Instruções n° 01/2004 e 02/2004, as quais introduziram Emendas Aditivas às Instruções n° 01/2002 e 02/2002, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacareí, de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

CONTRATADA
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CNPJ nº: 50.437.516/0001-76

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato nº: _____ **Pregão nº:** 02/2019

Data da assinatura: ____/____/____

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente.

Valor:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

[Illegible text]





PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

ANEXO X - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Ramo de atividade:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade/Estado:	Cep:		
C.P.F./C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:				
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone:	()	Fax:	()		
Email:	Site:		
Contato:	Cargo:		
Celular:	()				
Nota Fiscal:				
Material:	Sim ()	Não:	()		

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
Fone
Res.:
e-mail:

STATEMENT OF



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ANEXO XI - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, através do **tel nº (12) 3955-2286**, ou pelo website www.jacarei.sp.leg.br, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
C N P J	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL RETIRADO	PREGÃO (PRESENCIAL) nº 02/2019

DATA: ____ / ____ / ____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

Nome

Assinatura



CONTENTS

ORIGINAL ARTICLES

The first of these is the question of the relative importance of the various factors in the etiology of the disease. It is generally agreed that the most important factor is the presence of the virus, but the relative importance of the other factors is still a matter of controversy. Some authorities believe that the virus is the only important factor, while others believe that the host's resistance is also of great importance. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.

1. The relative importance of the various factors in the etiology of the disease. It is generally agreed that the most important factor is the presence of the virus, but the relative importance of the other factors is still a matter of controversy. Some authorities believe that the virus is the only important factor, while others believe that the host's resistance is also of great importance. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1000
2. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1005
3. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1010
4. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1015
5. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1020
6. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1025
7. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1030
8. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1035
9. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1040
10. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1045
11. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1050
12. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1055
13. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1060
14. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1065
15. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1070
16. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1075
17. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1080
18. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1085
19. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1090
20. The question of the relative importance of these factors is still a matter of controversy.	1095

DEPARTMENTS

1. The relative importance of these factors is still a matter of controversy.

2. The relative importance of these factors is still a matter of controversy.



PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Anexo XII – Valor estimado

O valor médio apurado pela Câmara Municipal de Jacareí para **aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente**, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital foi estimado em:

LOTE 01			Valor do Item
Item	Qtde	Descrição	
01	01	CLOSED CAPTION automático com base em tecnologias exclusivas de processamento de sinal e <i>machine learning</i> e LOUDNESS	R\$ 145.510,00
		Principais recursos: <ul style="list-style-type: none">• Transcrição de fala precisa e em tempo real, com reconhecimento de todos os oradores• Sistema autônomo, não necessita de servidores externos e conexão com a Internet para funcionar• Baixa latência• Identificação de orador e língua falada• Dicionário com mais de 200 000 palavras. Principais Funções do Software: <ul style="list-style-type: none">- PROCESSAMENTO - Através de reconhecimento de fala automático, produz as legendas otimizadas para diferentes tipos encoders com uma latência mínima. Neste processamento automático, todos os pivots presentes no áudio recebido são identificados. O sistema também detecta alterações entre diferentes oradores.- ENTREGA - O sistema envia as legendas para um encoder de legendagem, em menos de 3-4 segundos palavra a palavra. O texto de saída é normalizado, formatado e otimizado para a maioria dos encoders existentes no mercado.- RECONHECIMENTO DA FALA<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de processamento em tempo real, com modelos de língua com dicionários com mais de 200.000 palavras.	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

		<ul style="list-style-type: none">- Precisão máxima com adaptação a vozes mais frequentes- Atualizações diárias de contexto de vocabulário <p>Características técnicas de hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete para rack 19" com fonte 650W;- Processador core i7 8ª geração 3,4Ghz;- 32GB RAM;- 01 Interface de Rede Gigabit Ethernet;- 01 HD SSD para Sistema Operacional;- Mouse óptico e Teclado USB;- Entradas:- 01 Interface de captura com 01 entrada SD/HD-SDI ; <p>MARCA: _____</p>	
Item	Qtde	Descrição	Valor do Item
02	01	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - CENSURA - Solução para gravação de programação (censura) para 4 canais simultâneos conforme especificação abaixo:	R\$ 6.840,00
		<p>Solução para gravação de censura para armazenar no mínimo 31 dias de programação, contendo:</p> <p>GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO (DVR) – 1 unidade</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para gravação simultânea e independente de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio;- Padrão de compressão de vídeo H.264;- Padrão de compressão de áudio G.711;- Resolução de vídeo mínima de 4CIF (ou D1 ou VGA);- Velocidade de gravação de, no mínimo 30 fps/canal;- Entradas de áudio e vídeo com interface completamente compatível com o receptor e conversor de sinais de Tv digital (SET-TOP BOX) fornecido;- Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo (VGA, BNC, RCA ou HDMI);- Mínimo de 1 (uma) saída de áudio (RCA ou BNC);- Permitir modo de gravação contínua, com condição de sobrescrita de arquivos antigos;- Capacidade de armazenamento suficiente para permitir gravações contínuas de 4 (quatro) canais de vídeo e de 4 (quatro) canais de áudio em resolução 4CIF (ou D1 ou VGA) pelo período de 31 (trinta e um) dias, em memória interna ou externa, fornecida como acessório, caso necessário;- Reprodução com função de pesquisa por hora / data / canal; <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabos e conectores compatíveis com o equipamento,	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

		<p>para todas as entradas de áudio e vídeo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Conversores/adaptadores para interface de entrada, caso necessário;- Disco de armazenamento externo, caso necessário. <p>RECEPTOR E CONVERSOR DE SINAIS DE TV DIGITAL (SET-TOP BOX) – 4 unidades Características mínimas: -</p> <ul style="list-style-type: none">- Aderência às normas do padrão brasileiro ISDB-Tb;- Recepção full-seg e capacidade de decodificação das camadas A, B e C;- Possibilidade de configuração de razão de aspecto 4:3 e 16:9;- Entrada de RF em conector do tipo F;- Saída de RF, do tipo loop, em conector do tipo F;- Possibilidade de sintonia de canais UHF de 14 a 69;- Compatibilidade com sinais nos padrões HDTV e SDTV;- Possibilidade de acesso aos canais lógicos primários e secundários;- Saídas de áudio analógico estéreo e vídeo composto completamente compatíveis com os equipamentos GRAVADOR DVR;- Saída de áudio digital com interface SPDIF e/ou Toslink;- Tensão de alimentação 110/220 VAC, 60 Hz. <p>MARCA: _____</p>	
Item	Qtde	Descrição	Valor do Item
03	01	<p>LOUDNESS integrado a Mesa de Controle Mestre SD/HD</p> <p>Recursos Básicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel remoto destacado com opção de redundância;- Fontes redundantes na Unidade Central e no Painel remoto;- Até 16 fontes de sinal HD e SD sendo até 12 entradas SDI externas;- Até 04 saídas independentes cada qual com seu próprio conjunto de teclas (BUS) no painel;- Teclas com Funções de controle individuais no teclado; <p>Conversão e Sincronização:</p> <ul style="list-style-type: none">- Upscaler e Downscaler em todos os canais;- Frame Synchronizer em todos os canais;- Conversão de Closed Captions entre SD e HD; <p>Recursos Gráficos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Até 35 camadas de gráficos simultâneas;- Geração e Inserção de Grafismos e Logos estáticos e animados;	R\$ 145.933,33



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

- Gerador de Caracteres com Roll e Crawl
- Relógios e Cronômetros internos configuráveis;
- Inserções internas via Downstream Keyer

Controle de Áudio:

- Controle de nível de áudio individual por entrada;
- Controle de nível de áudio individual de todas as saídas;
- Processamento do Loudness em todas as saídas;

Monitoração:

- MultiViewer de todas as entradas e saídas em 02 saídas independentes;
- 16 VUs de áudio em todos os canais de entrada e saída no MultiViewer;
- Labels configuráveis para todas as fontes de sinal e saídas;
- Exibição do Closed Caption em todos os canais no MultiViewer;
- Monitoração do Loudness com alertas por saídas;

Mídias:

- Suporte nativo a vários formatos de mídia
- Compatível com Ambientes de armazenamento Compartilhado;

Características Técnicas:

- 12 entradas de vídeo HD/SD SDI configuráveis;
- 16 entradas de áudio por entrada de vídeo;
- 04 saídas de Vídeo HD/SD SDI configuráveis;
- 16 saídas de áudio por saída de vídeo;
- 02 saídas DVI/HDMI independentes para Multiviewer;
- Interface RS-422 para integração do painel de Controle Externo;
- Interface Ethernet para Automação;

Módulos de software habilitados:

Signa GC: Um gerador de Caracteres completo com até 4 canais independentes com: controle de camadas, geração de logos estáticos e animados, relógios, cronômetros, tarjas animadas e estáticas, texto em roll e crawl. Controle individual de inserção por tela, permitindo inserir e retirar elementos gráficos com precisão. Criação e uso de Modelos de Telas e Caracteres para criação padronizada e rápida de inserções. Todo o controle e gerenciamento do Signa GC acontece em um software cliente que roda em um PC auxiliar, permitindo operar os caracteres sem



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

	<p>interferir na operação da Mesa. O Signa GC não ocupa entradas físicas da Mesa, podendo ser utilizado em conjunto com todas as entradas SDI disponíveis.</p> <p>MARCA: _____</p>	
<p>Valor total do lote 01</p>		<p>R\$ 298.283,33</p>



PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019

Anexo XIII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A SECRETÁRIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, RESOLVE designar, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei de Licitações o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº _____/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** e a empresa _____, CNPJ nº _____, cujo objeto é a **aquisição e instalação de equipamentos para a TV Câmara, para adequação do sistema de transmissão à legislação vigente.**

O Fiscal deverá acompanhar "*in loco*" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, encaminhar e-mail à Gerência de Licitações relatando as ocorrências formalmente;

Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, à Secretaria à qual o Fiscal estiver vinculado.

Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, bem como todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, que deverão obedecer às especificações constantes no contrato.

Solicitar que a Contratada mantenha seus crachás padronizados (contendo nome completo dos funcionários, fotografia recente, número de RG e sua respectiva função) e devidamente uniformizados quando em trânsito nas dependências da Câmara.

Exigir, para os contratos de prestação de serviços, além da identificação completa dos funcionários da Contratada, a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's), e



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

que tome as medidas necessárias para o pronto atendimento de seus funcionários acidentados ou com qualquer problema de saúde quando em atividade, e que os instrua quanto à prevenção de incêndios e acidentes de trabalho.

Exigir que a Contratada mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação nos locais onde serão executados os serviços.

Não atestar recebimento na Nota Fiscal enquanto não for executado o serviço ou feito a entrega na sua totalidade até a devida correção dos bens ou serviços.

Verificar se os serviços foram subcontratados e, comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Contratos.

DADOS DO FISCAL DESIGNADO:

NOME:

MATRICULA:

RG:

CARGO:

Declaro, nesta data, ciência dos termos e condições do contrato e das consequentes atribuições a mim conferidas.

Jacaréí, de de 2019.

Fiscal do contrato